



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5673 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056.214/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área desmembrada da Quadra 2, do Loteamento "Bairro Santa Cecília", 2.º Distrito deste Município, medindo 67,00 m de frente para a Avenida Presidente Kennedy; 68,00 m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n.º 10, 11, 12 e 13 da mesma quadra, por 106,00 m pelo lado direito em três segmentos retos de: 70,00 m, 18,00 m e 18,00 m; os dois primeiros segmentos confrontando com o lote n.º 14 da mesma quadra e o terceiro com lotes da quadra 1 do Loteamento "Bairro Silva Cardoso"; e 90,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da mesma quadra da área objeto de desapropriação, totalizando 5.980,00 m².

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visa a implantação de uma escola.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de setembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5673 ,DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056.214/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área desmembrada da Quadra 2, do Loteamento "Bairro Santa Cecília", 2.º Distrito deste Município, medindo 67,00 m de frente para a Avenida Presidente Kennedy; 68,00 m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n.º 10, 11, 12 e 13 da mesma quadra, por 106,00 m pelo lado direito em três segmentos retos de: 70,00 m, 18,00 m e 18,00 m; os dois primeiros segmentos confrontando com o lote n.º 14 da mesma quadra e o terceiro com lotes da quadra 1 do Loteamento "Bairro Silva Cardoso"; e 90,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da mesma quadra da área objeto de desapropriação, totalizando 5.980,00 m².

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visa a implantação de uma escola.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de setembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal